



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_

ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987

LEI Nº 1.371

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS INDUSTRIAIS A POSSE DE TERRENOS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

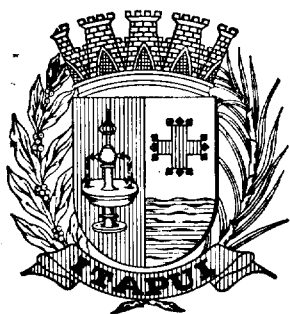
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos relacionados abaixo, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno, com área total assim estabelecida:

- 1)- Indústria e Artefatos de Cimento e Madeira (Geraldo Paulim) - até 2.500 metros quadrados;
- 2)- Freitas & Zago Ltda "ME"- até 2.000 metros quadrados;
- 3)- FRANKAL-Indústria de Bolsas e Calçados Ltda- até 1.500 metros quadrados.

Artigo 2º)- Os terrenos mencionados no artigo anterior serão desmembrados da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122*

~~OPICION~~ .....

ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987

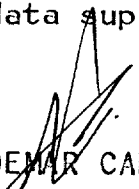
-fls.02-

ção, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987

  
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMIR CAFEIO  
Secretário